



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a SUG 1/2024, que “propõe que a prática da psicoterapia seja de carácter exclusivo a psicólogos e médicos psiquiatras” e a SUG 40/2019, que “regulamentação da "Psicoterapia" como prática privativa de Psicólogos com CRP ativo”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Educação;
- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Conselho Nacional de Saúde;
- representante do Conselho Federal de Psicologia;
- representante da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- representante da Sociedade Brasileira de Psicologia;
- representante da Associação Brasileira de Psicanalistas;
- representante da Associação Brasileira de Psicanálise Clínica;
- representante do Instituto Matema;
- representante da Associação Brasileira de Ensino em Psicologia;
- representante da Federação Nacional de Psicólogos e Psicólogas;
- representante da Associação Brasileira de Psicoterapia;
- representante da Associação Brasileira de Psicologia Baseada em

Evidências.



JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a Saúde Mental como um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade.

No Brasil, a nossa Constituição garante o direito à saúde a toda população e determina que é dever do Estado oferecer condições dignas de cuidado em saúde para toda população e tal comando inclui o cuidado à saúde mental.

Este é um assunto que está em constante debate em nosso país, principalmente após a pandemia de Covid-19, onde enfrentamos um cenário complexo e desafiador em relação à saúde mental dos brasileiros. Dados recentes indicam um aumento significativo nos casos de ansiedade e depressão, e uma crescente preocupação da população com o tema.

Segundo pesquisa realizada pelo Ministério da Previdência Social, divulgada em março deste ano no G1 – Portal de Notícias da Globo, o Brasil vive uma crise de saúde mental com impacto direto na vida de trabalhadores e de empresas. Em 2024, foram quase meio milhão de afastamentos do trabalho, o maior número em pelo menos dez anos. (<https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2025/03/10/crise-de-saude-mental-brasil-tem-maior-numero-de-afastamentos-por-ansiedade-e-depressao-em-10-anos.ghtml>)

Diversos estudos recentes apontam que os jovens brasileiros, com idades entre 16 e 24 anos, estão entre os mais afetados por problemas de saúde mental, sofrendo de baixa autoestima, conflitos familiares, isolamento social e influência excessiva de redes sociais.

Tudo isso também tem chamado atenção do Congresso Nacional, que tem se debruçado sobre essa problemática atuando em diversas linhas, seja assegurando assistência psicológica nas escolas e nas mais diversas necessidades e



situações, seja protegendo e melhorando a qualidade de vida de profissionais que atuam nessa área da saúde. Neste momento, estamos analisando, neste Colegiado, duas Sugestões Legislativas (SUG nº 40/2019 e 1/2024), das quais sou relatora, e que visam a regulamentação do exercício da psicoterapia. As proposições são frutos de ideias legislativas registradas no Portal E-Cidadania do Senado Federal, que atingiram mais de 20 mil apoiamentos.

De fato, o estabelecimento de norma legal acerca dos critérios, competências e da fiscalização exigidas para os profissionais aptos a ofertar a psicoterapia é importante para evitar que indivíduos sem formação adequada e sem supervisão técnica e ética possam colocar em risco a saúde mental das pessoas e agravar suas condições de saúde, sobretudo àquelas em crise. As sugestões de iniciativa popular apontam pela urgência de medida de proteção à saúde da população, que busca ter acesso ao melhor cuidado possível, dentro dos padrões de qualidade e segurança que a prática da psicoterapia exige.

Entretanto, compreendendo a relevância do tema para toda a sociedade e os impactos que uma regulamentação pode causar, é que propomos a realização deste debate para ouvirmos e colhermos sugestões de profissionais, conselhos de classe e de todos os interessados. Acreditamos que, dessa forma, poderemos construir um caminho adequado e coerente que beneficie toda a sociedade brasileira.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

